

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.166

Susta a aplicação do Decreto nº 5.138, de 30 de Outubro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outras providencias.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do art. 25 inciso VI da Constituição Estadual, que dispõe ao processo legislativo a elaboração de Decreto Legislativo, para declarar sustado o Decreto nº 5.138, de 30 de Outubro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e, adota outras providencias.

Art. 2º Em face dos atos, extrínsecos e proemias as declarações de utilidade publica para fins de desapropriação e/ou regularização fundiária, de intervenção administrativa em áreas de terras, em todo o território do Estado, pertencentes a particulares com discussão judicial em curso em diversas esferas administrativas e judiciais, ficam cancelados os atos irregulares realizados pelo ITERTINS (Instituto de Terras do Estado do Tocantins) no período de 02 de janeiro de 2011 até presente data.

Parágrafo único. Entende-se por atos irregulares e alcançados pelo presente decreto legislativo o seguinte contexto:

I – os cancelamentos administrativos, realizados no período do “*caput*” deste artigo, de Portarias de Arrecadação de Terras com condições resolutivas, que objetivaram a regularização fundiária e emissão de titulação aos respectivos Renunciantes, publicadas no Diário Oficial do Estado / TO.

II – os cancelamentos administrativos, realizados no período do “*caput*” deste artigo, dos títulos emitidos pelo órgão fundiário que encontram-se pendentes administrativamente de registro, dos títulos com procedimento de registros judicializados, e dos títulos registrados nos CRI’s.

Art. 3º São nulos quaisquer atos irregulares que venham a ferir a matéria objeto deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**
1º Secretário Substituto

Deputado **TOINHO ANDRADE**
2º Secretário